



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 14:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5961735: DECRETO N. 98/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5961735>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 98/2024

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **185.050,00 (Cento e oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 70.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.33 – Feira do Agricultor e Expo Guatambu

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios com o valor de R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais)

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 164 – Recursos Estado com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Estado através do TR 2024TR00164 e através do excesso de recursos oriundos em conta pela promoção do evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Guatambu, 14 de Março de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.